

DECRETO Nº 278, DE 30 DE SETEMBRO DE 1987.

" Cria o Hospital Municipal Victor de Souza Breves e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO que o convênio firmado nesta data, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Mangaratiba, estabelece a cessão de uso do imóvel situado à Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 85, pertencente ao Estado, em favor do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO que no dito imóvel funciona um hospital, que deverá permanecer funcionando, por força das disposições do referido convênio e por vontade expressa da Prefeitura Municipal de Mangaratiba,

CONSIDERANDO que o citado hospital, a partir desta data, será um HOSPITAL PÚBLICO, de bom padrão, atendendo GRATUITAMENTE a toda a população sem qualquer distinção de credo, cor, ideologia política, posição social ou situação financeira,

CONSIDERANDO que o Sr. VICTOR DE SOUZA BREVES, embora grandemente homenageado, não teve ainda a JUSTA HOMENAGEM por sua condição de ex-Prefeito deste Município por quatro períodos, grande entusiasta e incentivador de seu progresso, para o qual contribuiu com a implantação da energia elétrica, da água potável, com saneamento de rios, canais e baixadas e, principalmente, com a construção do Hospital de Mangaratiba, do qual era FUNDADOR E PATRONO,

CONSIDERANDO, ainda, a competência legal do Prefeito Municipal em prover os serviços locais de saúde e de denominar os prédios do serviço público,

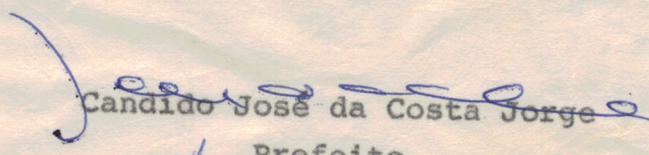
D E C R E T A:

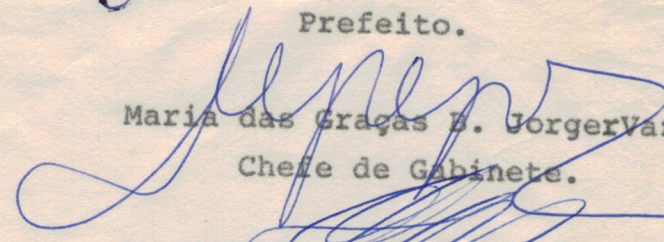
Art. 1º - Fica criado o HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, situado em próprio cedido para esse fim pelo Estado do Rio de Janeiro, à Rua Nilo Peçanha, nº 85, nesta cidade

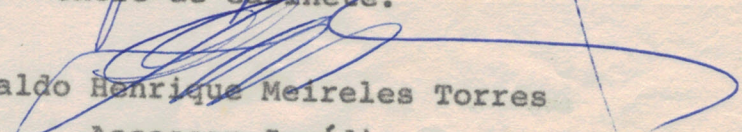
de Mangaratiba, 1º distrito, com sessenta e cinco (65) leitos distribuídos entre Pediatria, Obstetrícia, Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, além de atendimento ambulatorial nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia (Pré-natal), Cardiologia, Psiquiatria, Dermatologia, Traumatologia, Clínica Cirúrgica, Oftalmologia, Odontologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Reumatologia e Homeopatia, atendendo gratuitamente a toda a população, sem qualquer tipo de distinção.

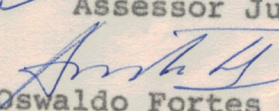
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

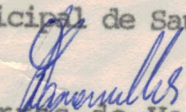
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 30 de setembro de 1987.

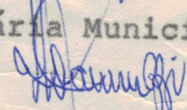

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.

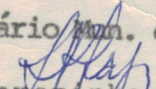

Maria das Graças B. Jorgervaz
Chefe de Gabinete.


Osvaldo Henrique Meireles Torres
Assessor Jurídico.

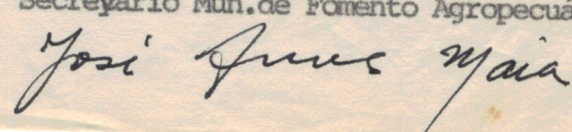

Oswaldo Fortes
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social


Sandra Barros de Vasconcellos
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Therezinha Dumas Jannuzzi
Secretária Municipal de Fazenda

Paulo Freire Machado
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Therezinha Porto Lages
Secretária Mun. de Indústria, Comércio e Turismo.

José Gomes Maia
Secretário Mun. de Fomento Agropecuário.


José Gomes Maia